



PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.671/2019

Denomina logradouro que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Denomina logradouro de **Praça Professora Zefinha Fernandes**, localizada ao lado da Biblioteca Indústria do Conhecimento Professora Maria Auxiliadora Bessa "Tia Dorinha", no Bairro Centro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de abril de 2019.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito